

Atualização em 12.05.2020

COVID-19 - Obrigatoriedade de elaboração/ revisão de Plano de Contingência

Considerando a necessidade de todos os empregadores públicos procederem à elaboração dos respetivos Planos de Contingência conforme determinado pelo [Despacho n.º 2836-A/2020, de 02.03.2020](#), a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) disponibilizou, em 09.03.2020, no âmbito do apoio institucional aos demais serviços públicos, uma proposta de estrutura para a elaboração de Planos de Contingência em alinhamento com a [Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 da Direção-Geral da Saúde \(DGS\)](#).

Na fase atual, e nos termos das Resoluções de Conselhos de Ministros [n.º 33-A/2020 \(Declara a situação de calamidade\)](#) e [n.º 33-C/2020 \(Estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19\)](#), pretendendo-se efetuar o levantamento gradual e progressivo das medidas de confinamento com vista a iniciar a fase de recuperação e revitalização da vida em sociedade e da economia, torna-se necessário que cada serviço reveja o seu Plano de Contingência, que deve ser entendido como um documento dinâmico, a atualizar sempre que se justifique.

Assim, a DGAEP também atualizou a proposta de estrutura para aquele Plano, integrando as [19 Recomendações – Adaptar os Locais de Trabalho/ Proteger os Trabalhadores](#) [Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), versão de 28 de abril de 2020], bem como o [Guia de Saúde e Trabalho – Medidas de Prevenção da Covid-19 nas Empresas](#) (DGS, abril de 2020), relacionadas com o regresso gradual ao trabalho presencial, que aqui se disponibiliza.

Estrutura do Plano

1. Enquadramento da questão (ver pontos 1 a 4 da Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020)

- 1.1 Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19
- 1.2 Principais sintomas
- 1.3 Tempo de incubação e formas de manifestação
- 1.4 Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhador(es) pode causar no serviço⁽¹⁾

2. Plano de contingência (ver Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 da DGS, [as orientações destinadas às diferentes atividades económicas](#) da DGS, e os Guias de Recomendações emanados pela [ACT](#) e [DGS](#))

2.1 Reabertura gradual de serviços e atividades **(NOVO)**

- Precauções antes do regresso ao trabalho presencial
- Regresso faseado, avaliando opção pelo teletrabalho
- Planeamento, monitorização e reforço da informação sobre as medidas de prevenção
- Fornecimento de água e sabão ou desinfetante
- Boa ventilação e limpeza dos locais de trabalho
- Redução de contactos entre trabalhadores e entre trabalhadores e outras pessoas
- Acesso de todos os trabalhadores aos equipamentos de proteção individual (EPI) e sua higienização
- Viagens de trabalho e deslocações de e para o trabalho
- Garantia de condições de prestação de trabalho em regime de teletrabalho
- Minimização de riscos físicos e psicossociais
- Necessidade de flexibilidade

2.2 Verificação e manutenção das condições para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 de trabalhador(es) **(Deverão ser revistas e atualizadas de acordo com as novas orientações da DGS)**

- Estabelecer uma área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma
- Estabelecer procedimentos específicos ⁽¹⁾
- Definir responsabilidades
- Identificar os profissionais de saúde e seus contactos
- Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos
- Informar e formar os trabalhadores
- Diligências a efetuar na presença de trabalhador(es) suspeito de infeção por Covid19 no Serviço

3. **Procedimentos num Caso suspeito** (ver Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 da DGS e os Guias de Recomendações emanados pela [ACT](#) e [DGS](#))
4. **Procedimentos perante um Caso suspeito validado** (ver ponto 7. da Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020)
5. **Procedimento de vigilância de contactos próximos** (ver ponto 8. da Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020)

No plano deve ainda constar que qualquer situação não prevista, deverá ser abordada com o interlocutor designado e/ou órgão máximo da entidade.

(1) ANEXO – MODELO DE MAPA COM O LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES E DOS PROCEDIMENTOS ALTERNATIVOS A OBSERVAR – Cf. pontos 3. e 4. do Despacho nº 2836-A/2020, de 2 de março